

B)259
Prop.
DURB
GAPRU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05/2022

PROPOSTA

Nº 111 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 16/02/2022

DELIBERAÇÃO Nº 605/2022

Assunto: Processo N.º106/21 Titular do Processo: ALEXANDRE PATRICIO

Requerimento N.º :6814/21

Requerente: ALEXANDRE PATRICIO

Local: RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, 26

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data:08/02/2022

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 4 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 25 de novembro de 2021, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “Alexandre Patrício”, registado sob o n.º 119789/AL, tendo-se verificado as desconformidades elencadas no auto de vistoria. Posteriormente, apresentou o requerente elementos, dando cumprimento às condições estabelecidas no auto de vistoria, que se encontravam em falta.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º LE 106/21

--- No dia **25/11/2021**, no imóvel sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes n.º 26, Setúbal, da União de Freguesias de Setúbal, compareceram os Técnicos: Miguel Albon, Pedro Andrade e Paula Costa, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08 com a redação em vigor, em conjugação com o CPA, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art.º 6.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08, republicado pela Lei nº 62/2018, de 22 agosto, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, da modalidade de **Apartamento**, com o nome/insígnia "**Alexandre Patrício**".-----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local se encontra em bom estado de conservação, observando os requisitos gerais fixados no art.º 12.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08, conforme se poderá visualizar nas fotos anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento possui extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros e indicação em local visível de número nacional de emergência (112). -----

--- O estabelecimento possui livro de reclamações, estando a folha de rosto do livro de reclamações preenchida e afixada. -----

--- O estabelecimento não possui indicação do livro de reclamações eletrónico. -----

--- O explorador, possui seguro de responsabilidade civil. -----

--- O estabelecimento possui placa identificativa na entrada do estabelecimento. -----

--- A produção de águas quentes sanitárias para o estabelecimento é feita com recurso à utilização de termoacumulador, não tendo sido exibido o necessário termo de responsabilidade para a sua instalação. -----

Paula Costa

--- O Livro de Informações, encontra-se incompleto. -----

--- O alojamento tem capacidade de **1 quarto**, com 1 cama de casal, no **total de 1 cama** e um sofá cama na sala, acolhendo mais 2 utentes, no máximo de **4 utentes.** -----

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na generalidade os pressupostos estabelecidos nos art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, alterado pelo Dec. Lei n.º 63/2015 de 23 de abril, encontrando-se em falta: -----

a) A exibição de Termo de Responsabilidade, pela instalação do termoacumulador; -----

b) A exibição de Livro de Informações completo; -----

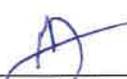
c) A exibição do registo do livro de reclamações eletrónico. -----

--- Foi transmitido pela equipa técnica ao titular que foram efetuadas obras de alteração de fachada sujeitas a controlo prévio, efetuadas à revelia de licenciamento, devendo o requerente instruir processo de legalização das obras de alteração efetuadas. -----

--- Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, em sede de Vistoria e não tendo sido sanados, declara-se o presente Auto encerrado **sem as exigências cumpridas na totalidade.** -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos intervenientes na verificação. -----

Os Técnicos,



Miguel Albon



Pedro Andrade



Paula Costa

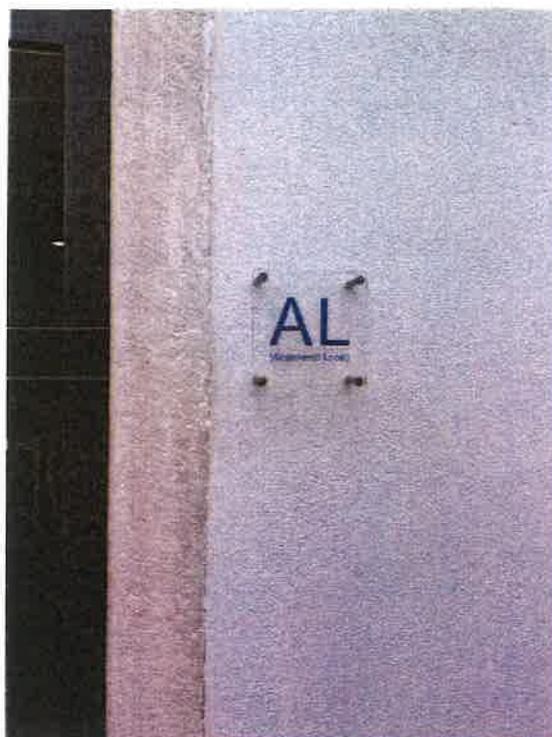
[Handwritten signature]

ANEXO - Registo Fotográfico

(foto 1)



(foto 2)



(foto 3)



(foto 4)



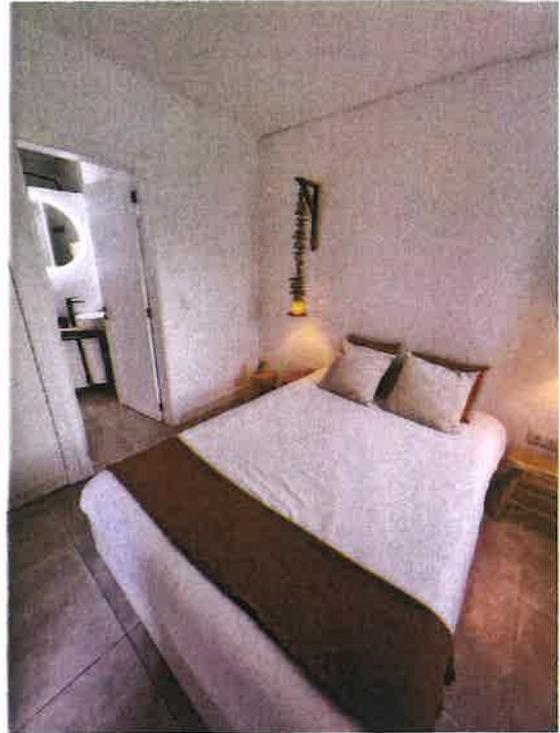
[Handwritten signature]
Paulo

(Handwritten signature)

(foto 5)



(foto 6)



(foto 7)



(foto 8)



(Handwritten signature)

[Handwritten signature]

(foto 9)



(foto 10)



(foto 11)



(foto 12)



[Handwritten signature]
Paucho

[Handwritten signature]

(foto 13)



(foto 14)



(foto 15)

AVISO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE LIVRO DE RECLAMAÇÃO DEVE SEMPRE OBRIGATORIAMENTE ESTAR SEMPRE DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO, MESMO QUANDO OS RESPONSÁVEIS SE ENCONTRAREM AUSENTES, E DEVE SER IMEDIATAMENTE FACILITADO QUANDO SOLICITADO PELO LITIGANTE.

(A PREENCHER OBRIGATORIAMENTE PELA ENTIDADE QUE FORNECE ESTE LIVRO)

O presente Livro de Reclamações pertence a

(1) ALEXANDRE MIGUEL CASEIRO PATRÍCIO

(2) Rua Waltham Gomes Fernandes, 26
2800-658 Setúbal

Código do CAE Rev. 3 - 55201
Foi adquirido em 20 de Maio de 2021.

(3) IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, SA
30983701

(4) Selo de Autenticação da INCM

(foto 16)

Nome: Responsabilidade Civil
Apólice Nº: 2884-020127

Classificação de Seguros: 2884-020127

ALFONSO MIGUEL CASEIRO PATRÍCIO
AVENIDA SOLATOR JOSÉ GOMES FERNANDES, 26
2800-658 SETÚBAL

Nº de identificação Fiscal: 288401278
Data de Emissão: 07-06-2021 a 08-06-2022
Categoria: Livros e Documentos
Tipo, Anos: 00-00
Pagamento: Anual
Prémio: € 17,00
Resolução: FORMAÇÃO MEDIÇÃO SECURAC, LDA

Qualidade Especial: 1
Classe Particular: 23

Subscrição: 2884-020127
Assurado: ALFONSO MIGUEL CASEIRO PATRÍCIO
Local de Emissão: AVENIDA SOLATOR JOSÉ GOMES FERNANDES, 26
2800-658 SETÚBAL

Exercício Contratado	Capital Seguro	Sub-Limito Capital Seguro	Transmissão
1º Ano Contratado	€ 1.000,00		100%
2º Ano Contratado	€ 1.000,00		100%

LEIA ATENTAMENTE AS SEGUINTES FRANQUIAS/RENTES/ENCARGOS ADICIONAIS:
Tipo 23 - Esta(s) operação(ões) sujeita(s) a uma taxa de 10% do valor das prestações resultantes de cada sinistro, no máximo de € 120,00.

Associação Económica de Ligeiros: Sem prejuízo do disposto na legislação, nos regulamentos de seguros, em caso de sinistro de natureza não profissional, a seguradora não assume a responsabilidade de transporte alternativo de ligeiros, disponibilizada pelo o cliente segurador. O cliente segurador deve contactar a seguradora, previamente e obrigatoriamente, com 24 horas antes do sinistro, no número de contacto de emergência 24 horas.

Após o fim do período de seguro, aplica a seguradora a taxa de cancelamento de 10% do valor do prêmio pago, sem prejuízo do pagamento de outros custos. Os cancelamentos efetuados após o período de validade, obrigam a uma taxa adicional de cancelamento de 10% do valor do prêmio pago.

Honra, 23 de Junho de 2021

Cláudio Gonçalves
Diretor de Técnicos e Seguros

Guilherme Barros
Diretor de Marketing e Comunicação

[Handwritten signature]